CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DÁ O NOME DE ISABELA NOGUEIRA (1970 - 2026), ESPORTISTA E BODYBOARDER, A UM LOGRADOURO OU EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, PREFERENCIALMENTE NA ÁREA DE PLANEJAMENTO 4 - AP-4.

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Isabela Nogueira (1970 - 2026), esportista e bodyboarder, a um logradouro ou equipamento público no Município, preferencialmente na Área de Planejamento 4 - AP-4.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 24 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

Isabela Nogueira foi uma esportista e pioneira do bodyboard brasileiro, campeã brasileira em 1989.

Ao longo da carreira, Isabela, ou Bela, como muitos a chamavam, teve protagonismo no cenário do bodyboard brasileiro ao lado da irmã, Mariana Nogueira, tricampeã mundial. Juntas, as duas contribuíram para a popularização da modalidade no país, incentivando muitas outras meninas a se aventurarem nas ondas.

A influência sobre as gerações mais novas, inclusive, se manteve nos últimos anos. Isabela era uma das responsáveis pelo projeto “Belas do Bodyboard”, dedicado ao ensino da modalidade para mulheres na Barra da Tijuca e no Recreio dos Bandeirantes, bairros da zona sudoeste da Cidade do Rio de Janeiro.

Isabela Nogueira foi casada com Ézio, chamado de “Super Ézio”, ex-centroavante e ídolo do Fluminense FC nos anos 1990 e falecido em 2011, e formaram um casal dedicado aos esportes.

Bela tinha 56 anos e estava internada em hospital no Rio para tratar uma doença autoimune, quando faleceu na tarde do dia 23 de março deste ano, dois dias depois de completar 56 anos.

Diante do exposto, apresento a presente proposta, esperando receber o apoio necessário de meus Pares para que a mesma alcance êxito.

Assinado digitalmente por VEREADOR CARLO CAIADO.
Código de validação: 9db8e3ed-ec45-47c0-910c-eca37e2fb70a
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal